

Prefeitura Municipal de Macaíba

Proc. \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica           jano          



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SETOR DE ENGENHARIA - SE**

Rua Dr. Pedro Matos, nº 310, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6629. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br). E-mail: [obras@macaiba.rn.gov.br](mailto:obras@macaiba.rn.gov.br)

# ANEXO V

# COMPOSIÇÕES BDI



**MACAÍBA**  
PREFEITURA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**SETOR DE ENGENHARIA**  
RUA DOUTOR PEDRO MATOS, 310, CENTRO –  
CEP: 59.280-000 FONES: 3271-6629/4924 - E-MAIL:  
engerharia@macaiba.rn.gov.br

SETOR: ENGENHARIA  
Nº DE PROC.:  
PÁG.:  
ASS.: *Jeno*  
MAT.: 96431-1

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO (CBUQ) NO ENTORNO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE MACAÍBA/RN	<b>FONTE:</b> SINAPI JUN/2021, CAERN MAIO/2021 E SEINFRA 027 - TODAS SEM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	CENTRO - MACAÍBA/RN	
<b>TIPO DE OBRA:</b> CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS		
ITEM	COMPOSIÇÃO	TAXA (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC):	4,00%
2.0	TAXA DE SEGURO E GARANTIA (S / G):	0,50%
3.0	TAXA DE RISCO (R):	0,70%
4.0	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS (DF):	1,15%
4.0	TAXA DE LUCRO / REMUNERAÇÃO (L):	7,70%
5.0	TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (I):	7,75%
<b>VALOR TOTAL DO BDI</b>		<b>24,23%</b>

OBS: O valor resultante da fórmula do BDI, acima detalhado, está de acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU/Plenário, considerando as variáveis para cada tipo de obra, passíveis de aceitação pela CAIXA sem necessidades de justificativa na faixa de admissibilidade de 19,60% a 24,23%.

Itens	Siglas	Preencher com valores dentro do intervalo admissível	Situação intervalo admissível	Intervalo Admissível		
				Mínimo		Máximo
ADM NISTRAÇÃO CENTRAL (AC):	AC	4,00%	OK	3,80%		4,67%
SEGURO E GARANTIA	S / G	0,50%	OK	0,32%		0,74%
RISCO	R	0,70%	OK	0,50%		0,97%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,15%	OK	1,02%		1,21%
LLCRO	L	7,70%	OK	6,64%		8,69%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS	0,65%		Conforme Legislação Específica		
	COFINS	3,00%				
	ISS (BASE CÁLCULO)	4,20%				
	CPRB (INSS)					
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		24,23%	OK	19,60%		24,23%
$BDI = \frac{((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))}{(1+I)} - 1$		<b>BDI resultante</b>	<b>24,23%</b>	OK	19,60%	30,53%

OBS. 1: O valor resultante da fórmula do BDI, acima detalhado, está de acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU/Plenário, considerando a Empresa licitante se optante pela Desoneração da Folha de Pagamento (CPRB) deverá atender ao detalhamento da formação do BDI conforme acórdão citado, e incluir o valor da CPRB.

Caso a Empresa licitante não trabalhe com a Desoneração da Folha de pagamento deverá deixar o valor da CPRB em branco e incluir o INSS na tabela de Encargos Sociais.

<b>ALÍQUOTA DO ISS</b>	<b>BASE DE CÁLCULO</b>
5,00%	82,00%

OBS. 2: Alíquota do ISS do município é de 5,00%, aplicando a base de cálculo da lei vigente nº 1577/2011 deverá ser utilizado o valor resultante para cálculo do BDI. O valor dos materiais fornecidos pelo prestador de serviços incorporados à obra que ficam sujeitos ao ICMS obedecidas as seguintes proporções máximas:  
I. até dezoito por cento quando se tratar de obra de pavimentação;  
II. até quarenta por cento do valor total nos demais serviços

*Jacione C. do Nascimento Oliveira*  
**Jacione Camelo do Nascimento Oliveira**  
Eng<sup>a</sup> Civil - CREA 211299391-7